



**Câmara Municipal de Agudo  
Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 2/2025**

Autor: Mesa Diretora

Altera a Resolução nº 1/2025.

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º O §1º do Art. 1º da Resolução nº 1/2025 passa a viger com a seguinte redação:  
“§ 1º O valor a ser pago a título de auxílio alimentação descrito no *caput* será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais ao servidor público cuja carga horária, conforme determina legislação municipal é igual ou maior a 30 horas semanais, e de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) para àqueles com carga horária inferior a 30 horas semanais.”

Art. 2º O inciso VIII do Art. 4º da Resolução nº 1/2025 passa a viger com a seguinte redação:  
“VIII – Licença à gestante, à adotante e à paternidade;”

Art. 3º. Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Agudo, 13 de junho de 2025.

Ver<sup>a</sup>. Graci Barchet  
Presidente

Ver. Alexandre Neu  
Vice-Presidente

Ver. Niveo Soares  
Secretário



## Câmara Municipal de Agudo Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Resolução nº 2/2025 - 2

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade tornar o texto mais claro, objetivo e de fácil compreensão, eliminando ambiguidades que dificultem sua interpretação e aplicação prática. Busca-se, assim, garantir maior segurança jurídica, facilitar a execução dos dispositivos previstos e tornar o conteúdo da norma mais acessível aos seus destinatários, em conformidade com os critérios de clareza, precisão e ordem lógica que regem a produção legislativa.

A alteração proposta não modifica o conteúdo material da norma, mas aperfeiçoa sua forma, contribuindo para o aprimoramento institucional desta Casa Legislativa e fortalecendo a transparência e a eficácia das normas.

Agudo, aos 13 de junho de 2025.

Ver<sup>a</sup>. Graci Barchet  
Presidente

Ver. Alexandre Neu  
Vice-Presidente

Ver. Niveo Soares  
Secretário